



## TERMO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL Nº 197-2014

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007-2014

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, RS**, no uso de suas atribuições legais, examinados os atos e termos do procedimento de licitação aberto pelo Edital nº 197-2014, modalidade Concorrência Pública nº 007-2014 que teve por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de saúde, no atendimento de urgência e emergência de plantão médico 24 horas, interpretações cirúrgicas de urgência e eletivas, serviços ambulatoriais e todo o aporte necessário para o paciente SUS, em complemento as ações desenvolvidas pelo município, e tendo verificado:

1. Que os termos constantes no Parecer nº 135, de 02 de setembro de 2014, da Procuradoria Jurídica do Município conduz à contratação sob a forma de Inexigibilidade de Licitação;
2. Que geograficamente no raio de aproximadamente 20 km de Serafina Corrêa não existem outras entidades hospitalares em condições de oferecer atendimentos de urgência com a eficiência, rapidez e presteza que exige a demanda de serviços da área de saúde pública;
3. Que no permissivo do art. 199, § 1º, da Constituição Federal e do art. 25, da Lei Federal nº 8.080/1990, há de se dar preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos a participar do Sistema Único de Saúde.

Que tais fatos, devidamente comprovados, caracterizam-se como suficientes para justificar a revogação do procedimento em pauta.

Assim, REVOGO, com fundamento no art. 49, da Lei Federal nº 8.666-93, o Edital de Licitação nº 197-2014, modalidade Concorrência Pública nº 007-2014, por razões de conveniência e interesse público decorrentes dos fatos acima expostos.

Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Serafina Corrêa, 09 de setembro de 2014.

Ademir Antonio Presotto  
Prefeito Municipal